



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 509/82

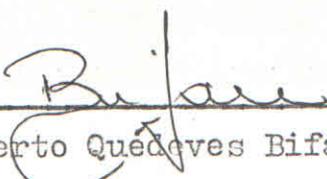
Dá denominação a bairro.

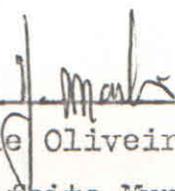
A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei autorizado a dar denominação de Bairro Colina do Sol, o lugar onde serão construídas 100 (cem) casas populares através de Carta de Intenção assinada entre a MINASCAIXA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 08 de abril de 1982


Cliberto Quevedes Bifano
Secretário


Dirceu de Oliveira Martins
Prefeito Municipal